VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prorrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o VETO integralmente a Emenda Modificativa nº 010/2022, relativa ao Projeto de nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo Municipal que, "**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA**", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

Trata-se de emenda modificativa apresentada sob nº 010/2022, de autoria dos nobres vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB), José Ari Zandoná (DEM) e Adelar Fusinato (DEM), ao Projeto de Lei nº 1.680/2022.

De acordo com a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providência"*, estabelece em seu *Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída*:

> ***Art. 15 – [...]***
> 1. *Órgão de [...]*
> 2. *Órgão de Execução de Atividades Meio*
> *[...]*
> 3. *Órgão de Órgão de Execução de Atividades Fim*
> *3.1 [...]*
> *3.2 [...]*
> ***3.3 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER***
> *[...]*

E a EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2022, propõem [...] ***Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*** [...].

Assim, diante das considerações apresentadas quanto ao art. 15 da LC 165/2022, somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.680/2022, e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 25 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Secretário Mun. Esporte, Cultura e Lazer

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n° 007/2022, de 17 de Janeiro de 2022, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às **12h e 30min., do dia 10 de maio de 2022**, na Sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, situada na Rua João Pessoa, nº 1357, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para: **Contratação de empresas para aquisição de uma caminhonete, tipo pick-up, para o transporte de médicos e equipamentos para realização de consultas e exames nos municípios consorciados, em conformidade com o Termo de Convênio nº 1686-2021/SES, pelo período de 12 (doze) meses, mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial,** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br, ou no site: www.coressmt.com.br, ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 25 de abril de 2022.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo Administrativo **015/22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT

Vencedor(es)

Saga Comercio Serviço Tecnologia e Informática LTDA; CNPJ: 05.870.713/0001-20

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ACORIZAL, 20 de abril de 2022.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s)

Participante(s) Vencedor(es):

Saga Comercio Serviço Tecnologia e Informática LTDA; CNPJ: 05.870.713/0001-20

TOTAL VENCEDOR R$ 0,0% (TAXA ZERO)

OBEJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE DESPESAS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT

Acorizal - MT, 20 de abril de 2022.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA

VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022

À Sua Excelência o Senhor

Vereador

LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prorrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o VETO integralmente a Emenda Modificativa nº 010/2022, relativa ao Projeto de nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo Municipal que, "**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA**", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

Trata-se de emenda modificativa apresentada sob nº 010/2022, de autoria dos nobres vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB), José Ari Zandoná (DEM) e Adelar Fusinato (DEM), ao Projeto de Lei nº 1.680/2022.

De acordo com a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providência"*, estabelece em seu *Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída*:

Art. 15 – [...]

1. Órgão de [...] 2. Órgão de Execução de Atividades Meio [...] 3. Órgão de Órgão de Execução de Atividades Fim 3.1 [...] 3.2 [...] ***3.3 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER*** *[...]*

E a EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2022, propõem [...] ***Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*** [...].

Assim, diante das considerações apresentadas quanto ao art. 15 da LC 165/2022, somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Mo-

dificativa ao Projeto de Lei nº 1.680/2022, e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 25 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho Erik Rodrigo Jesus da Silva

Prefeito Municipal Secretário Mun. Esporte, Cultura e Lazer

GERÊNCIA LEGISLATIVA
VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022

À Sua Excelência o Senhor

Vereador

LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prorrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o VETO integralmente a Emenda Modificativa nº 013/2022, relativa ao Projeto de nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo Municipal que, "**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA**", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

Trata-se de emenda modificativa apresentada sob nº 013/2022, de autoria dos nobres vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB), José Ari Zandoná (DEM) e Adelar Fusinato (DEM), ao Projeto de Lei nº 1. 680/2022.

De acordo com a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providência"*, estabelece em seu *Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída*:

Art. 15 – [...]

1. Órgão de [...] 2. Órgão de Execução de Atividades Meio [...] 3. Órgão de Órgão de Execução de Atividades Fim 3.1 [...] 3.2 [...] ***3.3 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER*** *[...]*

E a EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2022, propõem [...] ***Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*** [...].

Assim, diante das considerações apresentadas quanto ao art. 15 da LC 165/2022, somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.680/2022, e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 25 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho Erik Rodrigo Jesus da Silva

Prefeito Municipal Secretário Mun. Esporte, Cultura e Lazer

GERÊNCIA LEGISLATIVA
VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022

À Sua Excelência o Senhor

Vereador

LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prorrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o VETO integralmente a Emenda Modificativa nº 011/2022, relativa ao Projeto de nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo Municipal que, "**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA**", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

Trata-se de emenda modificativa apresentada sob nº 011/2022, de autoria dos nobres vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB), José Ari Zandoná (DEM) e Adelar Fusinato (DEM), ao Projeto de Lei nº 1. 680/2022.

De acordo com a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providência"*, estabelece em seu *Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída*:

Art. 15 – [...]

1. Órgão de [...] 2. Órgão de Execução de Atividades Meio [...] 3. Órgão de Órgão de Execução de Atividades Fim 3.1 [...] 3.2 [...] ***3.3 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER*** *[...]*

E a EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2022, propõem [...] ***Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*** [...].

Assim, diante das considerações apresentadas quanto ao art. 15 da LC 165/2022, somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.680/2022, e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 25 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho Erik Rodrigo Jesus da Silva

Prefeito Municipal Secretário Mun. Esporte, Cultura e Lazer